



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 16ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 04/04/2016 e 11/04/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Órgão Especial reuniu-se em conselho, tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, às quatorze horas e dez minutos, declarado aberta a sessão e iniciado à votação relativa aos processos da pauta administrativa.

### **01. Processo nº 2016-58600**

Assunto: Alterações Regimentais

Resultado: ***"Por maioria, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Odete Knaack de Souza que a rejeitavam."***

Turma julgadora relativa à votação do processo 01 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

### **02. Processo nº 2016-62994**

Assunto: Propostas de Resolução

1ª Proposta: Minuta de Resolução que dispõe sobre a competência para o processamento das ações rescisórias e conflitos de competência entre Câmaras Cíveis de mesma competência distribuídos ao Órgão Especial no período



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

anterior à entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil e dá outras providências.

2ª Proposta: Minuta de Resolução que dispõe sobre o regime de compensação de feitos pelo exercício simultâneo de Desembargador em Seção Cível Comum ou Seção Cível do Consumidor e em Câmara que integre, como também sobre a compensação a ser realizada em virtude da redistribuição de feitos que tramitam no Órgão Especial para as Seções Cíveis.

**Resultado:** *"Por unanimidade, foi aprovada a 1ª primeira proposta de Resolução, que dispõe sobre a competência para o processamento das ações rescisórias e conflitos de competência entre Câmaras Cíveis de mesma competência distribuídos ao Órgão Especial no período anterior à entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil e dá outras providências".*

### **03. Processo nº 2016-69051**

**Assunto:** Minuta de Resolução que regulamenta o artigo 932, inciso VIII, do CPC 2015

**Resultado:** *"Por maioria, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Maria Inês da Penha Gaspar e Reinaldo Pinto Alberto Filho que a rejeitavam."*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** fará declaração de voto.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**04. Processo nº 2016-69195**

Assunto: Minuta de Resolução que cria funções gratificadas de Auxiliar de Gabinete para prover a estrutura de Gabinete do Juiz de Direito de Entrância Especial Substituto de Segundo Grau (JDS), e altera anexos da Resolução OE nº 17/2014.

Resultado: ***"Por maioria, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a rejeitava."***

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** fará declaração de voto.

Turma julgadora relativa à votação dos processos 02 ao 04 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta do processo nº **0018941-71-71.2015.8.19.0000** por indicação do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, Relator, e o adiamento do julgamento do processo nº



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

0052719-37.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Adriano Celso Guimarães, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. 0015237-29.2012.8.19.0041**

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGTE EGRÉGIA 16ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 1441 DO ANO DE 2004 DO MUNICIPIO DE PARATY  
INTERESSADO VALDECIRO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCO ANTONIO COSTA FRANÇA  
INTERESSADO MUNICIPIO DE PARATY  
PROC.MUNIC. LILIAN GRIZAGORIDIS  
ADVOGADO LILIAN GRIZAGORIDIS  
PROC.MUNIC. LUIZ CARLOS TELLES  
ADVOGADO LUIZ CARLOS TELLES

Julgamento iniciado na sessão de 11/04/2016: após votar o Desembargador Relator no sentido de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel Zefiro; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguarda vista o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Marco Antonio Costa França, pelo representante.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 02/05/2016: o Desembargador Nagib Slaibi votou, em seu voto vista, no sentido da rejeição da Arguição de Inconstitucionalidade.

O Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardava vista, votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria, foi acolhida a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhando pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro e Antonio Eduardo Ferreira Duarte; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará acórdão o Exmo. Desembargador Jessé Torres.

Fará o voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**02. 0030784-33.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES
ADVOGADO	ANA KEILA MARCHIORI
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
LEGISL. LEI Nº 6878 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**03. 0024489-77.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FRANCISCO ALVES MACHADO NETO  
ADVOGADO FELIPE DA COSTA FERREIRA  
ADVOGADO RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
PROC.ALERJ FÁTIMA MARIA AMARAL  
ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

**04. 0010403-67.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CONSTRUTORA S H DO BRASIL S A
INTERESSADO	HORTENSE MATEUS DE BRITO PEREIRA
INTERESSADO	ANTONIO JOSE DE BRITO
ADVOGADO	CASSER FELIX TAMER
INTERESSADO	ANDREIA NOGUEIRA
INTERESSADO	ADEMAR BARROSO DE MAGALHAES
ADVOGADO	JOAO RAMOS FILHO
INTERESSADO	GIULIANO PRIAME



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Julgamento iniciado na sessão de 11/04/2016: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues - Relator no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência e declarar competente a 19ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 02/05/2016: o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o Conflito, declarando competente a 19ª Câmara Cível, contudo com fundamento diverso do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, acompanhou o voto vista proferido pelo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará acórdão o Exmº Desembargador Otávio Rodrigues, Relator.

Fará declaração de voto o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

05. 0012788-83.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTES FERROVIARIOS  
S/A  
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA  
ADVOGADO GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
AGDO DULCE OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER  
AGDO RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER  
AGDO ROBSON OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER  
ADVOGADO TATIANA DE OLIVEIRA FELICIO

Por maioria de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**06. 0023504-42.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GOAL PROMOÇÕES E FEIRAS LTDA
ADVOGADO	LUCIO ANTONIO MIRANDA DA SILVA FILHO
AGDO	JULIANA DE ABREU DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO FERREIRA DA SILVA

Por maioria de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**07. 0175165-59.2000.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO

BABY SHOCK SOM E INFORMATICA LTDA

Por maioria de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

08. 0002044-42.2009.8.19.0011

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO  
AGDO BRASFISH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO TULIO CRISTIANO MACHADO RODRIGUES  
ADVOGADO VITOR DOS SANTOS MOREIRA

Por maioria de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**09. 2209183-26.2011.8.19.0021**

CLASSE	ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	EMENDA Nº 26 DO ANO 2002 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
INTERESSADO	AIRTON LOPES DA SILVA
INTERESSADO	GERALDO DE SOUZA
INTERESSADO	JONAS DOS SANTOS
INTERESSADO	MARCOS ELIAS FREITAS PESSANHA MOREIRA
ADVOGADO	ANDREIA DE AGUILAR SILVERIO
INTERESSADO	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, foi acolhida a Arguição de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, apenas quanto aos efeitos nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fará declaração de voto o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

10. 0036621-40.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
EMBTE	THAIS GRAEFF
ADVOGADO	TATIANA DE ALMEIDA REGO SABOYA
ADVOGADO	BRENDA FREITAS VALENTE DA SILVA
EMBTE	LUCIANA SZWERTSZARF MASCARENHAS
EMBTE	MARIO ISI BAKMAN
ADVOGADO	PAULO ROBSON PEREIRA
EMBDO	SOLANGE RENEE FISZPAN KAPLAN
EMBDO	MOYSÉS KAPLAN
ADVOGADO	RAPHAEL QUEIROZ DE MORAES MIRANDA
ADVOGADO	PEDRO IVO SILVA MELLO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos Infringentes nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marilia de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira e Claudio de Mello Tavares; VENCIDOS os Desembargadores CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR, que davam provimento aos Embargos Infringentes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fará Declaração de voto o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fizeram uso da palavra o Dr. Raphael Queiroz de Moraes Miranda, pelo embargado, e o Dr. Ertulei Laureano, pelo Ministério Público.

**11. 0065548-45.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	JORGE GONCALVES DA SILVA
DEF.PÚBLICO	ROGÉRIO RABE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPDO                    EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Julgamento iniciado na sessão de 02/05/2016: após votar o Desembargador Relator no sentido de denegar a ordem, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Jose Ferreira Carvalho, Fernando Foch, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves Vieira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza e Mauricio Caldas Lopes e divergir o Desembargador Nagib Slaibi Filho, votando no sentido de conceder parcialmente a ordem; PEDIU VISTA o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira. Aguardam vista os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zefiro.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel do Amaral Nascimento, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Julgamento suspenso nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**12. 0020277-13.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
MADALENA  
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA  
ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE SANTA MARIA MADALENA  
PROC.CAMARA MARCO ANTONIO BARCELOS JUNIOR  
ADVOGADO MARCO ANTONIO BARCELOS JUNIOR  
LEGISL. LEI Nº 1653 DO ANO 2011 ART 7º DO MUNICÍPIO DE SANTA  
MARIA MADALENA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**13. 0001796-65.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	INSTITUTO CULTURAL AMENDOEIRA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM FRANCK DE ARAUJO PEREIRA
INTERESSADO	VITORIA DE MELLO ALVES REP/P/S/PAIS ANTONIO SERGIO PEREIRA ALVES E CRISTIANE DE MELLO ALVES
INTERESSADO	ANTONIO SERGIO PEREIRA ALVES
INTERESSADO	CRISTIANE DE MELLO ALVES
ADVOGADO	WILBERT LUIZ DOS SANTOS FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em questão de ordem apreciada antes do julgamento do Conflito de Competência nº 0001796-65.2016.8.19.0000, o C. Órgão Especial, por maioria de votos, decidiu pela possibilidade de julgamento "em mesa" dos Conflitos de Competência, não sendo necessária a inclusão do processo em pauta, com fundamento no art. 958 do Código de Processo Civil, o qual estabelece que "no conflito que envolva órgãos fracionários dos tribunais, desembargadores e juízes em exercício no tribunal, observar-se-á o que dispuser o regimento interno do tribunal" e no art. 50, § 2º, "i" do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi acolhido o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Relator apresentará enunciado na próxima sessão.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES,  
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA  
CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA  
SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS  
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.  
MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

**14. 0041693-37.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC.	JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
PROC.MUNIC.	RODRIGO DE LIMA CARVALHO
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROC.CAMARA	NATACHA CEREJA GAMBINI
ADVOGADO	NATACHA CEREJA GAMBINI
LEGISL.	LEI N° 4358 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Claudio Brandão de Oliveira, que julgavam improcedente o pedido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Às dezessete horas e cinco minutos, após o julgamento do processo **0041693-37.2015.8.19.0000** (número 04 da pauta contenciosa), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte ausentou-se, justificadamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**15. 0046452-44.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI Nº 4960/2008 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Mauricio Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

**16. 0059889-55.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
ADVOGADO	TASSO BATALHA BARROCA
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO VELOSO DE MESQUITA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**17. 0061142-78.2015.8.19.0000**

CLASSE	RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	ENZO PALADINO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ENZO PALADINO  
RECDO                MARCELLO RUBIOLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

18. 0019892-17.2005.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE LUCIA BASTOS ARAGÃO REP/P/S/SUCESORES LUIZ FERNANDO  
BASTOS ARAGÃO, SONIA REGINA ARAGÃO FILIPPO, VERA  
LUCIA ARAGÃO DA SILVA E PAULO SERGIO BASTOS ARAGÃO  
AGRAVANTE SIDNEY RIBEIRO COSTA R/P/S/ HERDEIROS SEVERINO  
PEREIRA COSTA NETO E CLEA RIBEIRO COSTA DE MIRANDA  
ADVOGADO LIVIA SERAFIM SOARES  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA  
AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E  
REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPERJ  
PROC. EST. RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA  
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

**19. 0011745-50.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
EMBARGANTE	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO	FELIPE SILVA FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA
EMBARGADO	COLEGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA
ADVOGADO	ALBERTO HAROCHE NETO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**20. 0009162-58.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGRAVANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO SERGIO EDUARDO FISHER  
AGRAVADO ANTÔNIO FERNANDO HAHON  
AGRAVADO MAURO SANTANA  
AGRAVADO VALDEMAR JOÃO PALOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezessete horas e vinte e dois minutos, após o julgamento do processo 0009162-58.2016.8.19.0000 (número 16 da pauta contenciosa), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz ausentou-se, justificadamente.

**21. 0052876-05.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FABIANO VIEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO	JOAO JOSE GANDRA JUNIOR
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO BORGES VALADÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**22. 0025530-79.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCON RJ
ADVOGADO	ANDRE LUIZ ROSADO PAIVA
ADVOGADO	RAFAEL FERREIRA COUTO
ADVOGADO	CAMILA PRADO DOS SANTOS
AGRAVADO	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	OI S A
ADVOGADO	BRUNO DI MARINO
ADVOGADO	THIAGO VILAS BOAS ZIMMERMANN
INTERESSADO	TELEFONICA BRASIL S A
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	LEONARDO GRECO
INTERESSADO	CLARO S A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            RODRIGO DE ASSIS TORRES  
ADVOGADO            NATHALIA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA  
INTERESSADO        TIM CELULAR S A  
ADVOGADO            ROGERIO MARINHO MAGALHÃES ALCÂNTARA FILHO  
ADVOGADO            CRISTIANO CARLOS KOZAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**23. 0063013-80.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE CACILDA CAVALCANTI  
ADVOGADO NEIDE NASCIMENTO DE JESUS  
EMBARGADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHATEAU DE DEAUVILLE  
ADVOGADO SÔNIA MARA PEREIRA DA COSTA CAMPOS VALERIO  
ADVOGADO GABRIEL DA COSTA CAMPISTA ARAUJO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

**24. 0010411-44.2016.8.19.0000**

CLASSE EXCECAO DE IMPEDIMENTO - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EXCIPIENTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO  
ADVOGADO NEIDE NASCIMENTO DE JESUS  
EXCEPTO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°  
0264059-88.2012.8.19.0001

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Impedimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**25. 0012291-71.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 4ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	PROLAGOS S A CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO	FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE SÁ
INTERESSADO	EDSON DA SILVA
INTERESSADO	LEVI DA SILVA COSTA
INTERESSADO	JOSÉ ALMEIDA ALVES
INTERESSADO	LEONARDO DA SILVA MESQUITA
INTERESSADO	PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO HADDAD MARINHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**26. 0017494-14.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCDO                    EGRÊGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO        JOSE CARLOS DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO            LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES

INTERESSADO        FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO            LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA

ADVOGADO            JOAO ANDRE SALES RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO.

**27. 0011375-37.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO
INTERESSADO	ANA MARIA SILVA XAVIER
ADVOGADO	PAULO CEZAR DE DEUS XAVIER

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEMONS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedidos os Exmos. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**28. 0001137-56.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS
INTERESSADO	LÊDA PINHEIRO BRÊTAS
ADVOGADO	ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Exmo. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

que julgava improcedente o conflito e declarava competente a 15ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**29. 0019409-98.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO THAIS DURÃES DE PAIVA

ADVOGADO AIBERNON MACIEL ARAUJO

INTERESSADO APSA ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIO  
S/A

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE FRANÇA PICANÇO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.  
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA.

**30. 0011932-24.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO	ROSANGELA CUNHA SILVA MOREIRA
INTERESSADO	JEAN NOEL HARRY DES BOULLONS
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

**31. 0011366-75.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ROSANGELA PENIDO FERREIRA
INTERESSADO	ROBSON PENIDO FERREIRA
INTERESSADO	RUBENS PENIDO FERREIRA
ADVOGADO	LEONARDO FILIPE IGREJA SANTANA
INTERESSADO	HÉLIO CUNHA DE LIMA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**32. 0008936-53.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO SIGLIA PIEDADE PINTO MONTEIRO DO NASCIMENTO ALVES

INTERESSADO SANDRA MARIA PINTO MONTEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO ADRIANO MOREIRA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOSÉ RICARDO MARTINS DOS ANJOS

INTERESSADO IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ

INTERESSADO ESPÓLIO DE LUIZ NOYA VOLFZON REP/P/S/INV ESTHER  
VOLFZON

INTERESSADO ESTHER VOLFZON

ADVOGADO RAQUEL DOS SANTOS RANGEL

ADVOGADO BERNARDO DA SILVEIRA LATGÉ

INTERESSADO MOISÉS PRINTSAK

INTERESSADO TOBIAS PRINTSAK

INTERESSADO ANITA PRINTSAK

ADVOGADO LUIS ANTONIO VICENTINI MOTTA

ADVOGADO BENI FLINT

ADVOGADO LEANDRO TERRA OLIVEIRA COMYN DO AMARAL

ADVOGADO SERGIO NELSON MANNHEIMER

ADVOGADO FERNANDA AVIZ SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Exmo. Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, Relator, apresentará enunciado na próxima sessão.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**33. 0010991-74.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO    NELIO DOS SANTOS PELIZARI  
ADVOGADO        ZEMAR FERREIRA GOMES  
INTERESSADO    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.    RUBEM DARIO FERMAN

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 5ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**34. 0011643-91.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ACCIONA CONCESSÕES RODOVIA DO ACO S A
ADVOGADO	LUCIANA TAKITO TORTIMA
INTERESSADO	FELIPE DA SILVA GRIJÓ
ADVOGADO	FABIO DOS ANJOS SOUZA BATISTA
ADVOGADO	SUZANA DE ALMEIDA SOUZA BATISTA
INTERESSADO	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**35. 0018751-74.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA VINHAS
INTERESSADO	CONNECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP
ADVOGADO	ROBERTO SILVA FERREIRA DE BRITO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezessete horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 02 de maio de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 23 / 05 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.